



JOÃO MAURICIO ARAUJO PINHO

BOLETIM INFORMATIVO DE SETEMBRO DE 2010

SUMÁRIO

1 - MATÉRIAS FEDERAIS	1
2 - MATÉRIAS ESTADUAIS	3
3 - MATÉRIAS MUNICIPAIS	4
4 - MATÉRIAS TRABALHISTAS	6
5 - MATÉRIAS DIVERSAS	6

Rua do Carmo nº do 17º ao 20º andar – Centro – CEP.: 20011-020 - Rio de Janeiro – RJ

Tel.: (0xx21)2509-4141 Fax: (0xx21)2232-0673

<http://www.jmap.com.br>



JOÃO MAURICIO ARAUJO PINHO

1 - MATÉRIAS FEDERAIS

[PARCELAMENTO LEI 11.941/2009 - REABERTO O PRAZO PARA DESISTÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS E ADMINISTRATIVA](#)

A Portaria Conjunta nº 15 de 01/09/2010, DOU de 03/09/2010, dispõem entre outras normas que o contribuinte que possua débitos com exigibilidade suspensa, e que optou pelos parcelamentos ou pagamento a vista, previsto na Lei 11.941/2009, tem até o dia **30/09/2010** para desistir da impugnação, do recurso administrativo ou da ação judicial.

[RECEITA FEDERAL – LAYOUT DO ARQUIVO DA DMED.](#)

Publicado no Diário Oficial União a Instrução Normativa nº 1.066, que divulga o layout do arquivo de importação dos dados que deverão constar na **Declaração de Serviços Médicos e de Saúde (Dmed)**, cuja apresentação será **obrigatória a partir do próximo ano**.

Dessa forma, o contribuinte poderá identificar com antecedência quais informações devem inserir na declaração e se preparar para o trabalho de coleta desses dados.

Será obrigatória para hospitais, laboratórios, clínicas odontológicas, clínicas de fisioterapia, terapia ocupacional, psicologia e clínicas médicas de qualquer especialidade, bem como para operadoras de planos privadas de assistência à saúde com funcionamento autorizado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar, a Dmed foi instituída com objetivo de fornecer informações para validar as despesas médicas declaradas pelas pessoas físicas e, assim, evitar a malha fina.

Conforme o cronograma da Receita Federal, a primeira Dmed deve ser entregue em 2011, com dados relativos ao ano de **2010**.

A obrigatoriedade de entrega da Dmed **não** atinge **os profissionais liberais pessoas físicas**, que prestam serviços de saúde, mas não são equiparados a pessoas jurídicas e planos públicos de assistência à saúde.

Fonte: Receita Federal do Brasil.

[SPED – SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL](#)

O Decreto Federal nº 6022, de janeiro de 2007, criou o SPED, Sistema Público de Escrituração Digital. O nome parece complicado, o conceito nem tanto.



JOÃO MAURICIO ARAUJO PINHO

O objetivo da criação do SPED foi aperfeiçoar o sistema tributário brasileiro e evitar a sonegação fiscal.

A instituição do SPED faz com que todas as informações contidas nos livros contábeis e fiscais tradicionais sejam transformadas em arquivos digitais.

Esses arquivos precisam obedecer a um formato padronizado e predefinido e servem para informatizar a relação entre empresas e a Receita Federal ou a Secretaria da Fazenda, uma vez que eles são transmitidos para esses órgãos em tempo real por meios eletrônicos, como, por exemplo, a internet.

Acaba o papel e as empresas precisarão rever e realizar mudanças significativas em seus processos.

As obrigações do SPED foram agrupadas em três grandes projetos: a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), o SPED Fiscal (Escrituração Fiscal Digital) e o SPED Contábil (Escrituração Contábil Digital).

A implantação do SPED vem ocorrendo, gradativamente, conforme o ramo de atividade da empresa ou da localidade onde ela está instalada.

Até o final de 2010, todas as empresas sujeitas à tributação do Imposto de Renda com base no lucro

real e também as optantes do Simples Nacional terão que aderir ao novo sistema.

A pergunta que o empresário deve fazer é se a sua empresa está preparada para os impactos dessa implantação, pois é necessário que haja uma revisão profunda nos processos e nos sistemas de gestão aplicados na organização, para atender as obrigações e evitar riscos.

Para que isso ocorra, as empresas deverão implantar os chamados ERP – Planejamento de Recursos Empresariais.

Trata-se de um sistema de gestão que permite a organização dos dados dos vários departamentos das empresas, e tem como função facilitar o cumprimento dos requisitos de formatos padronizados de arquivos e das obrigações predefinidas.

Além disso, para que ocorra a geração dos arquivos da NF-e, do SPED Contábil e do SPED Fiscal, é necessária a utilização de aplicativos específicos. Existem vários softwares no mercado para esse fim.

O fato é que as pequenas e médias empresas têm grande dificuldade em informatizar seus processos e tratá-los de forma integrada.

Geralmente, usam tabelas e planilhas eletrônicas, armazenadas em locais diferentes e dissociadas umas das outras.



JOÃO MAURICIO ARAUJO PINHO

Esse fato, aliado ao comportamento de deixar a ação para a última hora, pode complicar a vida das PMEs.

Por isso, o empresário deve começar, desde já, a pesquisar uma solução que lhe apresente a melhor relação custo-benefício, e avaliar o quanto antes a implantação de um sistema de gestão integrado.

Essa ação pode ocorrer por meio da contratação de uma equipe especializada que possa lhe prestar esse trabalho no formato chamado Saas, um software, como serviço que pode reduzir significativamente os investimentos de implantação e viabilizar, mesmo para as microempresas, o trabalho, utilizando uma plataforma completa para lhe apoiar na gestão de seus processos.

Fonte: Pequenas empresas, grandes negócios

[PROGRAMA DIF – PAPEL IMUNE.](#)

IPI DIF-Papel Imune – Declaração Especial de Informações Relativas ao Controle do Papel Imune.

O prazo para apresentação da Declaração Especial de Informações Relativas ao Controle de Papel Imune (DIF-Papel Imune) foi prorrogado para **30/09/2010**.

A referida prorrogação se deu conforme o art. 3º, § 3º, da Instrução Normativa RFB nº 1.064, de 10/08/2010.

Assim, nos termos do citado ato, excepcionalmente, o prazo de entrega da DIF-Papel Imune relativa ao **1º (primeiro) semestre de 2010 fica prorrogado para o dia 30/09/2010**.

2 - MATÉRIAS ESTADUAIS

[NF-e \(NOTA FISCAL ELETRÔNICA\). EMISSÃO OBRIGATÓRIA A PARTIR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010](#)

De acordo com o Protocolo ICMS 42/2009, com as alterações do Protocolo ICMS 85/2010, **ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010**, os contribuintes do ICMS (ainda que sejam optantes pelo regime tributário do Simples Nacional) de todos os Estados e do Distrito Federal que, independentemente da atividade econômica exercida.



JOÃO MAURICIO ARAUJO PINHO

3 - MATÉRIAS MUNICIPAIS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NOTA CARIOCA – é um documento de natureza digital gerado e armazenado eletronicamente na Prefeitura para documentar as operações de prestação de serviços. A Nota Carioca é um documento eletrônico que substitui as tradicionais notas fiscais impressas.

Antes O contribuinte tinha que ter autorização da Secretaria Municipal de Fazenda para impressão das notas fiscais que tinham validade de dois anos

Agora Deverá se cadastrar apenas uma vez para receber autorização

Antes O contribuinte recolhia o ISS até o 3o ou 5o dia útil – dependendo do seu faturamento

Agora Passará a recolher o ISS todo dia 10

Antes O contribuinte deveria armazenar as notas fiscais durante cinco anos

Agora Fica dispensado o armazenamento de notas impressas

Antes O cálculo de recolhimento do ISS era feito pelo contribuinte, que podia incorrer em erro.

Agora Sistema calcula automaticamente e permite que o contribuinte acompanhe seu recolhimento de ISS

Cronograma de Implementação da Nota Carioca:

Junho e Julho: adesão opcional;

A partir de **1º de agosto:** adesão obrigatória para contribuintes que faturem **acima de R\$ 240 mil/ano;**

A partir de **1º de outubro:** adesão obrigatória para **todos os contribuintes** e início do sistema de incentivos aos cidadãos;

(Prazo modificado para 1º de novembro/2010)

A partir de **1º de dezembro:** adesão obrigatória para **prestadores isentos e imunes**

AMPLIAÇÃO NO CRONOGRAMA DA NOTA CARIOCA

Por intermédio da Resolução **2.631, de 31-8-2010**, publicada no DO-MRJ de **1-9-2010**, a Secretaria Municipal de Fazenda adiou, de **1º de outubro** para **1º de novembro de 2010**, o início da obrigatoriedade de uso da Nota Carioca para os prestadores de serviços cuja receita bruta anual em 2009 tenha sido **inferior a R\$ 240.000,00**, desde que não sejam isentos ou imunes ao ISS.

Rua do Carmo nº do 17º ao 20º andar – Centro – CEP.: 20011-020 - Rio de Janeiro – RJ

☎ Tel.: (0xx21)2509-4141 Fax: (0xx21)2232-0673

<http://www.jmap.com.br>



JOÃO MAURICIO ARAUJO PINHO

Cabe esclarecer, que para os contribuintes cuja receita bruta anual em 2009 tenha sido igual ou superior a R\$ 240.000,00, a obrigatoriedade se iniciou em **1-8-2010**, e para os prestadores isentos ou imunes ao ISS a obrigatoriedade se iniciará em **1-12-2010**.

A referida Resolução também ampliou, para **30-11-2010**, o prazo para que os **contribuintes não possuidores de certificado digital solicitem a senha WEB** junto à Administração Tributária, para que estes tenham acesso ao sistema da Nota Carioca.

A solicitação deve ser formulada no Portal da Nota Carioca (www.notacarioca.rio.gov.br).

RPS – Recibo Provisório de Serviços

No caso de **eventual impedimento** de emissão da NOTA CARIOCA, o prestador deverá entregar ao cliente um **Recibo Provisório de Serviços – RPS**. O RPS poderá ser **confeccionado** ou **impresso** em sistema próprio do contribuinte, **sem a necessidade de solicitação de AIDF**, devendo conter todos os dados que permitam a sua **substituição por NFS-e**.

O RPS deve ser emitido em **2 vias**, sendo a 1ª entregue ao **tomador de serviços**, ficando a 2ª em poder do emitente.

O prestador de serviços **deverá converter o RPS em NFS-e até o vigésimo dia subsequente** ao de sua emissão, **não podendo ultrapassar o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao da prestação de**

serviços ou ao em que houver o recebimento, sinal ou pagamento antecipado.

Fonte: Prefeitura do Rio de Janeiro

ISSQN. LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS

A **atividade de locação de bens móveis** não é mais tributada pelo ISSQN desde **agosto de 2003**, por força de veto presidencial constante da **Lei Complementar nº 116/2003, de 30/07/2003**, **exceto** serviços prestados mediante:

locação, cessão de direito de uso e congêneres
3.02 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.

3.03 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.

3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.

3.05 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, bem como no caso da locação com a "cessão de mão-de-obra" (locação de equipamentos com operador), que caracteriza prestação de serviços.

Rua do Carmo nº do 17º ao 20º andar – Centro – CEP.: 20011-020 - Rio de Janeiro – RJ

☎ Tel.: (0xx21)2509-4141 Fax: (0xx21)2232-0673

<http://www.jmap.com.br>



Se a locação não se referir a nenhuma das exceções citadas, a operação encontra-se fora do alcance da incidência do ISSQN.

Fonte: ContadorPerito.Com.

4 - MATÉRIAS TRABALHISTAS

PREVIDÊNCIA – ALTERADA AS DISPOSIÇÕES QUE DISCIPLINAM O PAGAMENTO DE RESTITUIÇÃO E REEMBOLSO DE VALORES RECOLHIDOS AO INSS.

Por meio da **Instrução Normativa RFB nº 1.067/2010**, foi alterada, entre outros, a redação do art. 74 da Instrução Normativa RFB nº 900/2008, que disciplina a restituição e a compensação de quantias recolhidas a título de tributo administrado pela RFB mediante Guia da Previdência Social (GPS), para determinar que a restituição, o ressarcimento e o reembolso serão realizados pela RFB exclusivamente mediante crédito em conta-corrente bancária ou de poupança de titularidade do beneficiário.

Fonte: Editorial IOB.

5 - MATÉRIAS DIVERSAS

PEQUENAS EMPRESAS BUSCAM CONTABILIDADE GLOBAL.

A boa fase econômica do Brasil nos últimos anos, apresentando um resultado sólido – a nossa perspectiva de crescimento do PIB neste ano já é de 8% -, trouxe consigo a necessidade de demonstrações financeiras mais adequadas ao novo momento.

A adoção do IFRS (International Financial Report Standard) nos balanços de grandes empresas no Brasil, por exemplo, revolucionou a contabilidade brasileira — e mexerá agora com as micro e pequenas empresas.

A partir de **2011** elas também terão que se adaptar a esta “nova maneira de se fazer contabilidade”.

De acordo com estudo realizado pelo Sebrae em 2006, 62% das empresas exportadoras são micro e pequenas, o que equivale a 2,3% do valor total das exportações brasileiras.

Isso poderá sofrer um acréscimo porque muitas pequenas empresas estarão apresentando seus balanços de modo que possa ser lido em qualquer parte do planeta, favorecendo seus negócios. E isso se dará devido à adoção do IFRS.



JOÃO MAURICIO ARAUJO PINHO

Isso significa que a contabilidade se tornou parte essencial para realização de práticas comerciais pelas empresas brasileiras.

Por outro lado, as empresas também mudaram a visão do papel do contador. E o reconhecimento das suas atividades na companhia têm sido imenso.

As micro e pequenas empresas brasileiras – que representam, segundo Sebrae, 98% das companhias do Brasil, gerando cerca de 20% do PIB (Produto Interno Bruto) do País.

Essas empresas, não tinham em sua cultura o fato de que uma contabilidade fizesse parte de seu negócio; ou a tinham apenas como uma necessidade para se prestar contas ao fisco, geração das guias de impostos, folha de pagamento, dentre outras tarefas.

No entanto, agora elas estão atentas à importância da contabilidade como uma nova visão gerencial, como fonte de continuidade de seu negócio ou de atrair investimentos para o crescimento de sua empresa.

Fonte: Administradores.com.br

SETOR INDUSTRIAL ENFRENTA DIFICULDADES PARA ADEQUAÇÃO AO IFRS

A adesão ao padrão contábil IFRS (International Financial Reporting Standard) tornou-se obrigatória para as empresas brasileiras de todos os portes a partir deste ano.

Entretanto, algumas delas enfrentam dificuldades nesse processo, segundo relato da Sispro, especializada em serviços e tecnologia para a administração e finanças, que está prestando consultoria a várias empresas que precisam se adequar às novas regras da contabilidade.

Consultores das empresas constataram que as dificuldades de adequação do patrimônio são maiores entre as indústrias metalúrgicas, têxteis, gráficas, indústrias químicas e outras que possuem máquinas e equipamentos antigos em operação.

Isto acontece porque estes equipamentos estão contabilizados como ativo de baixo valor residual.

O IFRS indica que os bens destinados à produção e geradores de caixa devem ter novo tratamento no balanço contábil e patrimonial, devendo ser avaliados de acordo com a sua capacidade geradora de caixa e com o seu valor recuperável.